



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

16 de Abril de 2020

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

**Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no
Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2019**

Conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, **compete ao Conselho Geral e de Supervisão “Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais”.**

Assim, no âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão, a qual está alinhada com os critérios de avaliação do *Dow Jones Sustainability Index*, e corresponde ao reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem desenvolvido.

O processo de avaliação, que engloba o conteúdo, formato e conclusões do questionário, as entrevistas individuais e presenciais e a elaboração de um relatório autónomo para o Conselho de Administração Executivo, foi realizado, analisado e certificado por um consultor externo, a Mercer.



No início de 2020, os membros do Conselho Geral e de Supervisão foram entrevistados presencialmente para que dois tipos de abordagem, qualitativa e quantitativa, fossem incluídos na avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em:

- Composição, organização e funcionamento;
- Desempenho da sua actividade;
- Relacionamento com o Conselho Geral e de Supervisão;
- Relacionamento com outros interlocutores.

O propósito do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 20 de Fevereiro de 2020, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2019:

1. O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
 - Organização e competências do Conselho de Administração Executivo;
 - Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de emissão e dispensa de pareceres prévios e tratamento de conflitos de interesses.
2. Enquanto avaliação global da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo em 2019, o Conselho Geral e de Supervisão considerou



como “Acima das expectativas”, com destaque para os seguintes domínios de actuação:

- Gestão financeira
- Disponibilidade do CAE para as iniciativas do CGS
- Qualidade das apresentações efetuadas
- Nível de abertura nas reuniões para participar na análise e discussão dos temas
- Reputação do CAE nos mercados relevantes

Sem prejuízo da avaliação obtida, deve estar subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.

Proposta

Nos termos *supra* expostos, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2019 e transmitir aos Accionistas a sua posição favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros.

20 de Fevereiro de 2020

Luís Filipe Amado
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão